



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 03/12/2024.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se sob a presidência da Prof.ª Monise Matucci, na qualidade de Presidente, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME (Quadriênio 2021/2024), instituído por força da Lei Municipal nº 1.503 de 06/11/1996 e nomeados pelo Decreto nº 166/2017, de 01 de outubro de 2021. Após confirmação do quórum regimental à senhora Presidente, deu início a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e em seguida convidou à senhora Gislane Silva dos Santos para secretariar os trabalhos. A Sra. Presidente pediu à Secretária que fizesse a leitura da Pauta: 1- Aprovação da Ata da Reunião anterior; 2- SARESP/2024; 3- Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; 4- Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Dando continuidade, a Presidente solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata anterior. Não houve manifestações ou protestos, e por aclamação a ata foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. A Sra. Presidente comunicou aos membros que no dia 19/11/2024 foi realizado em nosso Município o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), aplicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com a finalidade de produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica paulista, visando orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade educacional. Deu ciência aos membros que foi realizado no dia 19/11/2024, a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. A BNCC orienta para uma transição saudável com um acolhimento que leve em conta a jornada da criança até chegar ali. Ou seja, que se crie uma ponte entre as fases, e que a travessia seja lenta, para não assustar a criança e nem prejudicar seu aprendizado. Finalizando, a Sra. Presidente reiterou que o acompanhamento do Plano Municipal de Educação deve ser visto não apenas como um processo de controle, mas como uma ferramenta estratégica para melhorar continuamente a qualidade da educação no município. Ao final, destacou que o trabalho conjunto é o caminho para a construção de um futuro mais igualitário e inclusivo para todos, reconhecendo os esforços de todos envolvidos. O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã analisou as metas constantes no Plano Municipal de Educação de Tabapuã e, para constar, apresenta a avaliação e monitoramento, referente aos anos de 2023 e de 2024, do Plano Municipal da Educação – PME de Tabapuã, de acordo com a Lei Complementar nº 134, de 09 de junho de 2015. **1- EDUCAÇÃO INFANTIL - Meta** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos. **Resposta:** Meta cumprida. A Rede Municipal de Ensino Municipal atende 100% da demanda manifesta, oferecendo vaga a todos os responsáveis de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que buscam matrícula nas unidades escolares. **2- ENSINO FUNDAMENTAL - Meta** - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE. **Resposta:** A Rede Municipal de



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

Ensino assegura o atendimento integral à demanda de alunos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Para os anos finais, o acesso é garantido por meio de uma colaboração estreita com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Além disso, são implementadas diversas ações preventivas e de acompanhamento, com o objetivo de reduzir a evasão escolar e assegurar que os alunos concluam o Ensino Fundamental na idade adequada, conforme as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE). **3- ENSINO MÉDIO - Meta:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. **Resposta:** Não foi possível avaliar, pois a implementação dessa meta é de responsabilidade dos estados e municípios, conforme a distribuição das competências estabelecidas pela Constituição Federal. **4- EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA - Meta:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. **Resposta:** Em nosso município, estamos comprometidos com a universalização do acesso à educação básica para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Todos os alunos com deficiência são matriculados na rede regular de ensino, onde as escolas estão adequadas para garantir a igualdade de oportunidades e a permanência desses alunos. Além disso, são oferecidas aulas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) durante o contraturno, nas escolas EMEF “Prof. João Baptista Spinola de Mello” e EMEF “Prof.ª Zilda Soares Baldi”. Essas salas de AEE são bem equipadas, com materiais como jogos pedagógicos, rádio, televisão, computadores e tablets, e são conduzidas por professores especializados. O Município também mantém parcerias com instituições conveniadas ao poder público, ampliando o apoio para garantir a educação integral dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede pública de ensino. Para regulamentar o atendimento, o Conselho Municipal de Educação (CME) emitiu a Deliberação Nº 01, de 7 de março de 2024, que estabelece normas específicas para a Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. É fundamental que as ações planejadas para atender a essa população sejam acompanhadas de perto, com ajustes contínuos nos indicadores e estratégias previstas no próximo Plano Municipal de Educação. Dessa forma, poderemos garantir a efetiva implementação das políticas educacionais inclusivas, assegurando não apenas o acesso, mas a permanência e a aprendizagem dos estudantes com deficiência nas classes regulares. Para isso, é essencial que todos os envolvidos — gestores, professores, familiares e comunidade — se comprometam com a plena execução dessas diretrizes, garantindo o direito à educação inclusiva para todos. **5- ALFABETIZAÇÃO INFANTIL - Meta:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. **Resposta:** Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2017, as Redes de Ensino passaram a contar com um novo referencial normativo que



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

trouxe mudanças significativas no processo de alfabetização. A principal alteração foi a antecipação do prazo para a alfabetização, que passou a ser exigida até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir que todas as crianças adquiram a habilidade de ler e escrever até essa etapa. Dessa forma, a Meta 5 precisa ser ajustada para refletir essa mudança, adequando-se às novas diretrizes estabelecidas pela BNCC, e também atualizando as estratégias e indicadores relacionados à alfabetização infantil.

**6- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Meta:** Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica. **Resposta:** O município de Tabapuã tem ampliado progressivamente a oferta de Educação em Tempo Integral, com a inclusão de novas turmas e escolas. Atualmente, das 07 (sete) unidades escolares municipais, 05 (cinco) oferecem Ensino em Tempo Integral, o que corresponde a 71% das escolas públicas da rede municipal. A distribuição é a seguinte: 04 (quatro) escolas de Educação Infantil, todas com a modalidade de Tempo Integral (100%); 02 (duas) escolas de Ensino Fundamental I, sendo 01 (uma) com Ensino em Tempo Integral (50%); 01 (uma) escola de Ensino Fundamental II. Com isso, o município segue avançando no cumprimento da meta de ampliar a oferta de educação integral para mais alunos da rede pública municipal.

**7- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Meta:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb. **Resposta:** Em relação aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o Município tem alcançado resultados muito positivos, conforme as metas definidas pelo Plano Municipal de Educação (PME) e pelo IDEB. Em 2023, a meta projetada foi superada em 0,9 pontos, evidenciando um avanço significativo. O excelente desempenho em 2023 reflete o comprometimento da gestão e das escolas em melhorar a qualidade da educação básica. A superação das metas demonstra um trabalho eficaz voltado para o fortalecimento do aprendizado e do fluxo escolar. Por outro lado, para os Anos Finais do Ensino Fundamental, o município ainda está em processo de superação das metas estabelecidas. Sabemos que o IDEB é resultado de um esforço coletivo, envolvendo todos os agentes do ambiente escolar, e que é essencial garantir que os alunos permaneçam na escola e avancem adequadamente. Com isso, a implementação de ações de recuperação e reforço da aprendizagem tem sido fundamental. Embora a meta municipal não tenha sido atingida, o município conseguiu superar a meta nacional de 5,5, alcançando 6,0, o que representa uma melhoria significativa. Esse progresso demonstra que estamos no caminho certo para atingir as metas mais desafiadoras. Portanto, os dados refletem uma trajetória de melhoria contínua. A superação das metas nacionais e o esforço para alcançar as metas municipais reforçam o compromisso com a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.

**8- ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE - Meta:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Resposta:** A meta de elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com foco em reduzir desigualdades entre diferentes regiões e grupos socioeconômicos, ainda



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

não foi plenamente avaliada. Isso se deve à falta de dados atualizados ou à necessidade de mais tempo para mensurar os impactos das políticas públicas implementadas para atingir esse objetivo. Contudo, é importante destacar que as iniciativas voltadas para a ampliação do acesso à educação de qualidade, com ênfase na população do campo, nas regiões com menor escolaridade e nos grupos mais vulneráveis, têm sido progressivamente desenvolvidas, mas os resultados concretos ainda precisam ser acompanhados e avaliados de forma mais detalhada nos próximos ciclos do Plano Nacional de Educação (PNE).

**9- ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS - Meta:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. **Resposta:** A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem se mostrado uma estratégia importante para o combate ao analfabetismo funcional, especialmente no contexto dos anos iniciais. No município, a oferta de EJA para os anos iniciais foi concluída em 2023, já que a demanda foi atendida, não havendo novas inscrições. No entanto, a continuidade do atendimento aos anos finais é de responsabilidade do Estado. Embora tenha havido avanços, como o aumento da cobertura educacional e a redução de taxas de analfabetismo, o município ainda enfrenta desafios consideráveis para alcançar a meta de erradicação do analfabetismo absoluto e redução de 50% no analfabetismo funcional até 2025, conforme estabelecido pelo PNE. Assim, a busca pela universalização da alfabetização continua sendo uma prioridade, com a necessidade de políticas públicas mais abrangentes para garantir que todos os jovens e adultos sejam plenamente alfabetizados, de modo a promover a inclusão e a equidade educacional.

**10- EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Meta:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. **Resposta:** Não há dados oficiais disponíveis para o município de Tabapuã, uma vez que o indicador é de responsabilidade da esfera estadual. A implementação e acompanhamento da oferta de EJA integrada à educação profissional dependem das políticas estaduais e de sua execução em nível regional.

**11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Meta:** Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. **Resposta:** A ausência de dados oficiais sobre a Educação Profissional Técnica de nível médio no município de Tabapuã reflete a falta de informações específicas no contexto local, sendo que a responsabilidade pela oferta e monitoramento dessa modalidade de ensino é da esfera estadual.

**12- EDUCAÇÃO SUPERIOR - Meta:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. **Resposta:** Não há dados oficiais específicos para o Município de Tabapuã, uma vez que a responsabilidade por essas informações não recai sobre o município.

**13- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - Meta:** Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. **Resposta:** No Município de Tabapuã,



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

não existem instituições de ensino superior, o que impede a implementação de estratégias específicas para o aumento da proporção de mestres e doutores no corpo docente da educação superior. A ausência de universidades ou faculdades na cidade torna inviável a aplicação da meta de elevação da qualidade da educação superior conforme estabelecido, uma vez que a oferta de cursos de pós-graduação e a formação de docentes com títulos de mestrado e doutorado dependem da existência dessas instituições no município. **14- PÓS GRADUAÇÃO - Meta:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. **Resposta:** Não há dados oficiais disponíveis para o Município de Tabapuã, uma vez que a pós-graduação *stricto sensu* é uma competência da União e os números de matrículas e titulação são regulamentados em nível federal. **15- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Meta:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. **Resposta:** A garantia da formação específica em nível superior para os profissionais da educação, conforme o disposto no artigo 61 da Lei nº 9.394/96, é essencial para a melhoria contínua da qualidade do ensino. A formação adequada dos professores permite a criação de estratégias pedagógicas mais eficazes, além de proporcionar uma reflexão constante sobre as práticas educativas, promovendo um ambiente de aprendizagem mais enriquecedor e capaz de atender às diversidades dos estudantes. No município de Tabapuã, a rede municipal de ensino assegura que todos os professores da educação básica tenham formação específica em nível superior, por meio de cursos de licenciatura plena, com habilitação adequada para a docência nas respectivas áreas de atuação. Dessa forma, o município cumpre o compromisso de garantir uma educação de qualidade, alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e à legislação vigente. **16- FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO - Meta:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. **Resposta:** A política de formação continuada está devidamente implementada e consolidada no município. A Secretaria Municipal de Educação oferece aos profissionais da rede diversas oportunidades de participação em cursos e eventos de capacitação. Destaca-se a "Formação Digital", em parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que proporciona atualização constante aos docentes. Além disso, a formação continuada também ocorre nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs), definidos de acordo com o calendário escolar. A formação em nível de pós-graduação é um dos pilares importantes para garantir a melhoria contínua da qualidade do ensino, uma vez que proporciona o aprimoramento das habilidades técnicas e teóricas dos professores, alinhando-os às demandas pedagógicas e ao contexto educacional local. Atualmente, dos 97 (noventa e sete) professores, efetivos e contratados, da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, 89 (oitenta e nove) possuem



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

formação em pós-graduação, representando 91,75% do total de docentes, evidenciando o compromisso da rede com a qualificação profissional e com a melhoria da prática pedagógica. **17- VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR - Meta:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE. **Resposta:** A meta foi cumprida. Ao longo do período estabelecido, foram implementadas políticas de valorização salarial e de carreira para os profissionais da educação básica na rede municipal. O aumento nos vencimentos dos professores, aliado à formação continuada, permitiu a equiparação salarial com outras profissões de igual nível de escolaridade. Dados oficiais confirmam que, até o 6º ano da vigência do PNE, o rendimento médio dos docentes foi efetivamente igualado aos de outras categorias profissionais com formação equivalente. Esta conquista reflete o esforço contínuo em melhorar as condições de trabalho dos educadores, o que, por sua vez, contribui para a qualidade do ensino nas escolas do município. **18- PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - Meta:** Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. **Resposta:** A valorização dos profissionais do magistério é uma prioridade para o município de Tabapuã, especialmente considerando que as redes de ensino municipal e estadual atendem majoritariamente os estudantes locais. Nesse contexto, a implementação e a adequação dos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública são fundamentais para garantir condições dignas de trabalho e estímulos à qualificação contínua dos educadores. A observância da Lei Federal n.º 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional do magistério, e a criação de planos de carreira estruturados, são instrumentos essenciais de valorização profissional e de incentivo à permanência e à capacitação dos docentes. É importante destacar que, em janeiro de 2022, o município de Tabapuã deu um passo significativo nesse sentido com a aprovação da Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, por meio da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022. Esta iniciativa representa um avanço para a profissionalização e a valorização dos educadores da rede pública municipal, alinhando-se às políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, como preconizado pela Constituição Federal, no inciso VIII do art. 206. O Plano de Carreira do Magistério é, portanto, um reflexo do compromisso do município com a qualidade do ensino e o bem-estar dos profissionais da educação. **19- GESTÃO DEMOCRÁTICA - Meta:** Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. **Resposta:** A gestão democrática é um princípio fundamental e constitucional que deve nortear a administração do ensino público, e, nesse contexto, sua implementação nas escolas da rede municipal de Tabapuã será uma prioridade. A meta de assegurar a efetivação dessa gestão democrática no prazo de dois anos inclui a criação de condições para garantir a participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: [educacao\\_tabapua@hotmail.com](mailto:educacao_tabapua@hotmail.com)

- alunos, pais, professores e servidores, em decisões importantes, como a elaboração do Projeto Político Pedagógico e a gestão dos recursos financeiros. A gestão democrática não se limita à estrutura administrativa, mas envolve a promoção de processos participativos, a valorização do mérito e desempenho, e a realização de consultas públicas regulares, com apoio técnico e recursos da União. Dessa forma, buscamos fortalecer o processo educativo, garantindo uma educação de qualidade, inclusiva, e que fomente a cidadania, ao mesmo tempo que proporciona transparência e efetividade no uso dos recursos públicos. **20- FINANCIAMENTOS DA EDUCAÇÃO - Meta:** Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. **Resposta:** Não avaliado. Não foi realizada uma análise detalhada do cumprimento da meta até o momento. O progresso em relação ao aumento do investimento público em educação deve ser monitorado periodicamente para garantir que os recursos destinados à educação estejam crescendo conforme estipulado no PNE, com vistas a atingir os patamares esperados de 7% do PIB no quinto ano e 10% ao final do período de 10 anos. A falta de dados impede uma verificação precisa do avanço dessa meta. Após as explanações sobre as metas do Plano Municipal de Educação, a Senhora Presidente abriu o espaço para manifestações, contudo, ninguém se manifestou para fazer uso da palavra. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a Senhora Presidente agradeceu a colaboração e o empenho de todos, desejou um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, e, em seguida, declarou encerrada a reunião. Eu, Gislaíne Silva Santos, Secretária, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Tabapuã, 03 de dezembro de 2024.

A set of handwritten signatures in blue ink, including the name 'Gislaíne Silva Santos' and other names, positioned below the text of the minutes.